



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 26/90

De 03 de setembro de 1.990

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 148, de 16 de novembro de 1.988, alterada pela de número 150, de 21 de fevereiro de 1.989,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Tendo em vista os valores contidos no documento anexo - "HOLERITH" do mês de agosto de 1.990, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Araraquara, corresponderá a 25% da atribuída a igual título aos Deputados Estaduais.

Artigo 2º - As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de agosto de 1.990.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 1.990 (mil, novecentos e noventa).

GILDO LERLOS
Presidente

MARIO THIYOSI HIKAMA
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DORSANI
2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 1.990, CONFORME "HOLERITH" DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO:

REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS.....Cr\$470.611,53

REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

25% de Cr\$470.611,53.=Cr\$117.652,88

ATUAL.....Cr\$117.652,88

ANTERIOR.....Cr\$105.047,22

DIFERENÇA.....Cr\$ 12.605,66

=====

Câmara Municipal de Araraquara, aos 03 de setembro de 1.990

A handwritten signature in black ink, enclosed within an oval border. The signature appears to read "GILDE MERLOS".

GILDE MERLOS

Presidente